PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Durante a análise da auditoria n. 959.034, esta Procuradora signatária, membro do Ministério Público de Contas, constatou a ocorrência de dano ao erário do Município de Piumhi, em face de aquisições de medicamentos, sem observância dos preços referenciais determinados em tabelas divulgadas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/ANVISA.

Considerando a necessidade de apurar a irregularidade acima mencionada, de forma a subsidiar futura instauração de processo de contas neste Tribunal, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, inciso II, §1°, e no artigo 3° da Resolução MPC-MG n. 07, de 21 de novembro de 2013, instaura-se o presente Inquérito Civil.

Após a adoção das medidas necessárias à instauração do inquérito civil, determino que os autos retornem conclusos ao Gabinete desta Procuradora.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

Maria Cecília Borges Procuradora do Ministério Público / TCE-MG